MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - CAA

EDITAL nº 02/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio do Núcleo de Acessibilidade (NACE), torna público este processo seletivo simplificado destinado a estudantes da UFPE, para atuar como bolsistas Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP), visando ao desenvolvimento institucional e apoio acadêmico no tocante ao atendimento a pessoas surdas, conforme as normas e termos a seguir, para atuação no Centro Acadêmico do Agreste.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas de bolsistas tradutores intérpretes de Libras para formação de cadastro reserva no Centro Acadêmico do Agreste.
- 1.2 Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender as necessidades do NACE.
- 1.3. As bolsas serão coordenadas pelo Setor de Acessibilidade Comunicacional do NACE.
- 1.4 As vagas são destinadas prioritariamente aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFPE, podendo ser preenchidas por candidatos do público externo, caso não haja candidatos aprovados entre os discentes UFPE.
- 1.5 As bases legais para realização deste edital são: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; a Portaria 3.284 de 2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior; e o Decreto-Lei nº 5.296 de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Com o objetivo de desenvolver atividades de tradução e interpretação do par linguístico Libras/Português (e vice-versa), o serviço de tradução e interpretação deve ser assegurado quando:
- 2.1.1 houver discente surdo (a) em aulas da graduação, eventos e ou outros;
- 2.1.2 o (a) professor (a) surdo (a) ministrar aulas para ouvintes na graduação;
- 2.1.3 houver docentes e/ou discentes surdos (as) em reuniões na Universidade, tais como: Plenos, Colegiados, reuniões etc.;
- 2.1. 4 da acessibilidade em materiais institucionais;
- 2.2 o NACE, por meio da sua unidade setorial do Centro Acadêmico do Agreste, informará a quantidade, a disponibilidade e o local de atuação dos bolsistas. As demais tarefas de gerenciamento

dos/as bolsistas, como lista de frequência, relatórios mensais e demais aspectos do acompanhamento também acontecerão por parte da unidade setorial do NACE/CAA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições se darão por meio do preenchimento do formulário do Google através do endereço: https://forms.gle/Ri63JRApEB1cgi5p6 respeitando todos os critérios solicitados nos itens 4.1 e 6.1.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção se dará por meio de:
- I Análise do Currículo (todos/as os/as candidatos/as devem comprovar no Currículo e documentalmente alguma formação na área de Libras) **peso 02**;
- II Entrevista avaliativa se dará no par linguístico Libras/Português e vice-versa **peso 05**;
- III Carta de intenção em Libras, com no máximo 05 min de duração peso 03.
- 4.2 Serão destinadas vagas para cadastro reserva distribuídas entre o horário da manhã, tarde e da noite, podendo o candidato ser chamado para qualquer dos horários descritos neste item, respeitando a ordem de classificação e o interesse do Setor.
- 4.3 Caso o candidato convocado não tenha interesse no turno para o qual o Setor disponha no momento da convocação, o próximo candidato será convocado e assim sucessivamente.
- 4.3 O candidato que ao ser convocado, não aceite o horário disponível, poderá continuar no cadastro de reserva, aguardando a abertura de vagas para o horário pretendido, durante um prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado.
- 4.4 Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- 4.5 Caso, injustificadamente, o/a candidato/a convocado/a não compareça no dia e na hora estabelecidos para a entrevista ou para o início das atividades, este será considerado/a desclassificado/a deste edital ou que não esteja dentro do perfil solicitado.
- 4.6 As convocações seguirão a ordem de classificação, conforme resultado final da seleção disponível na página do NACE/CAA.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Caso seja discente da UFPE estar regularmente matriculado/a em curso de graduação ou pós-graduação na UFPE;
- 5.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas de componentes curriculares como Tradutores/as e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa/Libras (TILSP);
- 5.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades;
- 5.4 Não acumular com outras bolsas de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil;
- 5.5 Cumprir o cronograma mensal de atividades definido pelo setor ao qual o/a bolsista estará vinculado/a;
- 5.5.1 O não cumprimento do cronograma definido no item 5.5 será motivo para cancelamento do vínculo de bolsista;
- 5.6 O bolsista tradutor intérprete de Libras deverá entregar mensalmente, até o dia 05 de cada mês, relatório com a descrição das atividades realizadas no mês corrente, com validação da chefia imediata. O modelo de relatório será disponibilizado quando do início da atuação do/a bolsista que deverá ser entregue através de e-mail indicado no início de suas atividades, sendo suspenso o pagamento do bolsista que não entregar o relatório por 02 (dois) meses consecutivos;
- 5.7 São atribuições do/a bolsista:

- I– Atuar nos cursos de graduação com tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras.
- II Atuar em reuniões do Plenos, Conselhos das Unidades, Colegiados de Cursos etc.
- III- Atuar em Eventos e setores da UFPE.
- IV- Atuar na acessibilidade comunicacional e produção de materiais em Libras para divulgação institucional (audiovisual); Na interpretação Português Escrito/Libras; na Interpretação Libras/Português.
- 5.8 No desempenho de suas atividades o bolsista deve evitar usar o celular ou desempenhar outras atividades que não aquelas para a qual está indicado;
- 5.9 O Núcleo de Acessibilidade se reserva ao direito de suspender o pagamento da bolsa caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das atribuições.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação dos/as inscritos considerará os seguintes critérios:
- Critérios de avaliação
- *Carta de intenção no formato de vídeo em Libras. (Etapa classificatória eliminatória. Caso o candidato obtenha nota menor que 6,0 será desclassificado) Pontuação de 0,0 a 10,0 Peso 03
- *Análise de Currículo/Participação em atividades diretamente relacionadas ou afins à área de estudo/intervenção. Pontuação de 0,0 a 10,0 Peso 02
- *Entrevista com candidato/em Libras Comunicação eficiente Sinal/Voz para ouvintes e em Libras para surdos/as. Pontuação de 0,0 a 10,0 Peso 05
- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 6.3;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre a atuação do TILSP no contexto acadêmico;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.
- 6.2 A nota final será composta de acordo com a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota obtida na Análise de Currículo) x 2 + (Nota obtida na Entrevista) x 5 + (Nota obtida na Carta de intenção/Vídeo) x 3.
- 6.2.1 A nota do quesito 'Entrevista com candidato' e 'Vídeo do/a candidato/a' será a média simples das pontuações dadas aos indicadores que a compõe;
- 6.3 A carta de intenção em Libras deverá constar dos seguintes itens:
- I Uma breve apresentação do/a candidato/a;
- II Uma síntese da sua formação acadêmica;
- III Sua experiência na área da Libras e/ou como Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs);
- IV Uma síntese das suas vivências na Comunidade Surda;
- V Sua disponibilidade para atuação na Universidade em conformidade com o que está previsto neste edital, nas atividades de tradução e interpretação em Libras/Português e vice e versa.
- 6.4 A carta de intenção deverá ser em Libras, no formato de vídeo, seguindo as orientações previstas no item 6.1 deste Edital quanto ao conteúdo. No formulário de inscrição deste edital, o/a candidato/a deverá anexar o arquivo do vídeo, em formato avi ou mp4.
- 6.5 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios de desempate, na ordem decrescente de prioridades:
- a) candidato/a de maior idade;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota na Carta de intenção em Libras.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto das informações no formulário, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos, bem como o acompanhamento das eventuais alterações deste edital.
- 7.3 A UFPE/NACE não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados ou falhas de comunicação.
- 7.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital.
- 7.5 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos 'editais de retificação', os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.
- 7.6 O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos e/ou descumprir as normas deste edital será eliminado(a) do(a) processo seletivo.
- 7.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso em relação ao resultado final da seleção no prazo de 01 (um) dia útel, contados a partir da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico expresso no item 7.8.
- 7.7.1 O resultado dos eventuais recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo de envio.
- 7.8 Para dúvidas a respeito deste edital, será disponibilizado atendimento ao/à candidato/a, por meio do telefone (81) 2103-9173 (das 8h às 20h30min) ou e-mail nace.caa@ufpe.br.
- 7.9 A contratação terá um caráter temporário, visando atender as demandas imediatas para o semestre 2024.2 do calendário acadêmico da UFPE.
- 7.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo NACE/CAA.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ЕТАРА	DATA
Inscrições via formulário: É necessário anexar: a) Currículo; b) Se estudantes da UFPE, comprovante de vínculo (matrícula, histórico); c) Se candidato externo, comprovante de conclusão de curso superior ou técnico e/ou declaração de vínculo; d) Carta de intenção em Libras.	das 8h do dia 19/11/2024 até às 12h 25/11/2024
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	27/11/2024 A ser publicado até às 19h na página do NACE/CAA: https://www.ufpe.br/caa/acessibilidade
Realização das Entrevistas	28/11/2024
Divulgação dos Resultados	até 29/11/2024 A ser publicado até às 19h na página do NACE/CAA: https://www.ufpe.br/caa/acessibilidade
Interposição de recursos	30/11/2024 a 01/12/2024 Por e-mail destinado à nace.caa@ufpe.br
Resultado Final	02/12/2024 A ser publicado até às 19h na página do NACE/CAA: https://www.ufpe.br/caa/acessibilidade